

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA
90.328

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
90.328	01			06	dezembro	2017
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Imóvel: A unidade autônoma designada como **Apartamento nº 101**, situada no 1º pavimento (térreo) do **Bloco "6"** do condomínio **"PARQUE JAGUARIBE"**, localizado na **Rua Hilário Villar, nº 429, Jardim Paraíso, Bairro da Colônia**, com a área privativa coberta de 42,2000 m², área privativa coberta de padrão diferente ou descoberta de 9,1200 m², área de uso comum de divisão proporcional de 79,4235 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 11,5000 m², perfazendo uma área real total de 142,2435 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,5071297%. À esta unidade fica vinculado o direito ao uso da vaga para estacionamento nº 26, localizada na área de uso comum. O terreno onde se assenta o condomínio, matriculado sob nº 84.613, encerra a área total de 20.879,417 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44134.32.34.0330.00.000**, no Cadastro Fiscal do Município, em área maior.

Proprietário: **Leandro Campos Oliveira**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/12/1991, auxiliar de escritório, CPF 435.271.828-96, RG 48.109.042-3-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Santa Isabel-SP, na Estrada de Igarata, nº 70, Pouso Alegre.

Registros Anteriores: **R-2** (incorporação), em 27/05/2015; **AV-4** (retificação), em 25/08/2015; **R-332** (aquisição), em 12/05/2016; **R-601** (instituição e especificação de condomínio), em 06/12/2017, todos na matrícula nº **84.613**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **5.348**, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.


ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-1-90.328, em 06 de dezembro de 2017.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 55, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG nº 58/1989 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o **R-601-84.613**, deste Cartório. (Protocolizado em 10/11/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 237.468).

CONTINUA NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Certificado



MATRÍCULA	FICHA
90.328	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

A Escrevente Autorizada:

Adlizi F. Boaceff
ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-2-90.328, em 06 de dezembro de 2017.

Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, **à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de **R\$ 103.865,93**, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do FGTS, pagável por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 550,00, conforme consta do **R-333 na matrícula nº 84.613** deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.

Adlizi F. Boaceff
ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-3, em 30 de outubro de 2023.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 19 de setembro de 2023, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita ao devedor fiduciante **Leandro Campos Oliveira**, CPF 435.271.828-96, já qualificado, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 294.451**, **fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Caixa Econômica Federal**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o devedor fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 2.854,72, calculada sobre R\$ 142.736,00. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão

CONTINUA NA FICHA Nº

02



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE
AUTORIZADA - 01/11/2023 às 09:55:48
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=B37BE9067735523D7F79CFEDB8D65179A70D1235>

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0090328-46

REGISTRO GERAL

FICHA

02

ANVERSO

Nº DE ORDEM
90.328

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 294.451. (Protocolizado em
13/03/2023 e digitalizado sob nº 294.451).

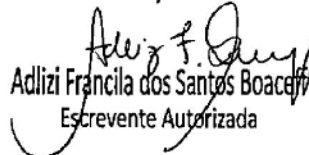

Adlizi Francila dos Santos Boaceff
Escrivente Autorizada

D. R\$ 522,85

Selo Digital n. 1144963310000903280003236

AV-4, em 30 de outubro de 2023.

Alteração do Cadastro Fiscal. Procede-se esta averbação para constar que à
unidade autônoma desta matrícula foi atribuída a inscrição imobiliária nº 44134-
32-34-0330-06-001, conforme certidão de valor venal apresentada.
(Protocolizado em 13/03/2023 e digitalizado sob nº 294.451).


Adlizi Francila dos Santos Boaceff
Escrivente Autorizada

D. Nihil – Av. "ex officio".

Selo Digital n. 1144963E1000090328000423I

CERTIDÃO DIGITAL

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - SP

CERTIFICO que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O referido é verdade e dou fé.** Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUANOVERSO



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE AUTORIZADA
- 01/11/2023 às 09:55:48

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registadores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=B37BE9067735523D7F79CFEDB8D65179A70D1235>

Ao Oficial..... R\$ 40,91
Ao Estado..... R\$ 11,63
Ao SEFAZ..... R\$ 7,96
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,15
Ao Trib.Just.: R\$ 2,81
Ao Município R\$ 2,05
Ao FEDMP.... R\$ 1,96
Total..... R\$ 69,47

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Jacareí 01 de novembro de 2023
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 294451
Nº Selo: 1144963910002944510000233
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 003/003 M.90328